

# **Regulamento Relativo ao Regime de Vinculação e Avaliação da Atividade Desenvolvida no Período Experimental pelos Professores do Instituto Superior Técnico**

## **FLUXO DE PROCEDIMENTOS**

### **Tramitação detalhada**

#### **Deliberação CC-2016-20-02**

**Aprovada na reunião do Conselho Científico do Instituto Superior Técnico de 14 Dezembro 2016**

O processo de avaliação da atividade dos professores auxiliares em período experimental compreende as seguintes fases e calendarização:

- a) Direção de Recursos Humanos notifica o avaliado, a Comissão Executiva do Conselho Pedagógico, e o Presidente do Departamento em que o avaliado está integrado até 330 dias de calendário antes do termo do período experimental. O avaliado é notificado que tem de entregar o relatório da atividade no período experimental. O Presidente do Departamento é informado que deve proceder à nomeação dos avaliadores que exercem as funções que lhes são atribuídas no número 1 do artigo 29º. O Presidente do Departamento propõe ao Conselho Científico 1 Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico (alínea b) do art. 29), e três individualidades de acordo com a alínea c) do art. 29, sendo apenas uma das individualidades Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico e pelo menos de uma outra individualidade de uma instituição estrangeira. O Conselho Científico ratifica a proposta do Presidente do Departamento.
- b) Avaliado procede à instrução do processo necessário à utilização dos sistemas e elementos de apoio à decisão a que aludem os artigos 19º, 20º, 21º, e 23º até 300 dias de calendário antes do termo do período experimental e remete-o para o Presidente do Departamento, informando a DRH desse envio;
- c) Presidente do Departamento remete os documentos mencionados em b) e correspondentes ao art. 23º aos avaliadores (art. 29 b) e c), incluindo a informação referente ao formato do parecer solicitado explicitado no modelo em anexo;
- d) Presidente do Departamento remete o processo de avaliação completo e devidamente instruído para a Direção de Recursos Humanos até 245 dias de calendário antes do termo do período experimental. A Direção de Recursos Humanos envia o processo ao Conselho Científico;
- e) O Conselho Pedagógico remete os documentos referidos no anexo II do Regulamento Relativo ao Regime de Vinculação e Avaliação da Atividade Desenvolvida no Período Experimental pelos Professores do Instituto Superior Técnico para o CC
- f) Conselho Científico delibera sobre a decisão de cessação do contrato do docente e informa o Presidente do IST até 230 dias de calendário antes do termo do

- período experimental;
- g) Presidente do IST delibera sobre a homologação da decisão do Conselho Científico e informa a Direção de Recursos Humanos até 225 dias de calendário antes do termo do período experimental;
  - h) Direção de Recursos Humanos informa o docente do projeto de decisão até 220 dias de calendário antes do termo do período experimental.
  - i) O projeto de decisão converte-se em decisão se o avaliado não solicitar audiência de interessados.  
No caso do avaliado solicitar audiência de interessados o processo de avaliação tem a seguinte tramitação adicional:
  - j) Direção de Recursos Humanos remete a contestação do avaliado ao projeto de decisão para o Conselho Científico até 205 dias de calendário antes do termo do período experimental;
  - k) Conselho Científico delibera sobre a contestação do avaliado ao projeto de decisão e informa o Presidente do IST até 190 dias de calendário antes do termo do período experimental;
  - l) Presidente do IST delibera sobre a homologação da decisão do Conselho Científico e informa a Direção de Recursos Humanos até 185 dias de calendário antes do termo do período experimental;
  - m) Direção de Recursos Humanos informa o docente da decisão até 180 dias de calendário antes do termo do período experimental.